

PROJETO DE LEI nº 33/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
- 3.3.90.30 – 1021 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
- 4.4.90.52 – 1021 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

- 3.3.90.39 – 1879 – Outros serviços PJ R\$ 10.000,00
- 4.4.90.52 – 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

- 4.17.29.51.01.01 – Fonte 1021 R\$ 10.000,00
- 4.17.29.51.01.01 – Fonte 1879 R\$ 20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Vitorino, 16 de março de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 033/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

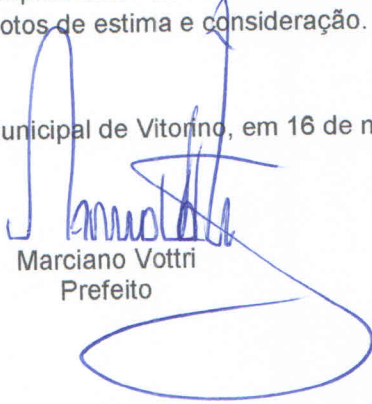
Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Provável excesso de Arrecadação conforme protocolo 1114/2022 e

- 1- Deliberação 24/2021 CEDCA/PR incentivo para ações para crianças me adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia da SARS-COVID19, no valor de R\$ 10.000,00
- 2- Deliberação 38/2021 – CEDCA/PR Incentivo serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos no valor de R\$ 20.000,00

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de março de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

17.03.22

